PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Folha N.º 01
12/08/04
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001-/2004

LEI Nº 396, DE 19 DE JULHO DE 2004.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA À EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE AO ENTRONCAMENTO DA BR-497 PRÓXIMO À USINA CORURIPE.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador Jovino Ferreira Filho, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de "José Cândido de Lima", a extensão da estrada municipal que liga o Município de Limeira do Oeste ao entroncamento da BR-497, próximo à Usina Coruripe.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 19 (dezenove) de julho de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município